



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 120/2021 - LEI No. 328/2020

Página: 1 de 1

ABRE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertas alterações orçamentária por TRANSFERÊNCIAS, para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 , distribuídos nas seguintes dotações :

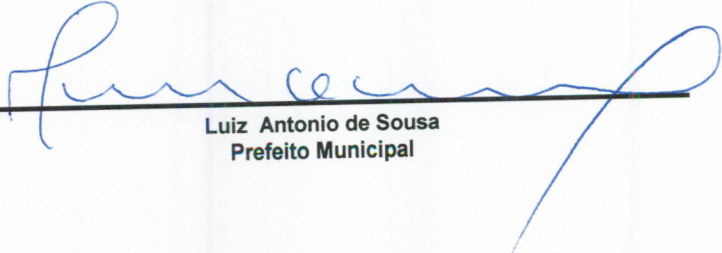
02.06.01.26.782.0021.2057 SERVIÇOS MUNICIPAIS DE ESTRADAS E RODAGEM	50.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00278	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<hr/> 50.000,00

ART. 2o. - Para atender o disposto no artigo 1º deste decreto, ficam anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações:

02.05.01.15.452.0021.3005 AQUISIÇÃO DE BENS E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO	50.000,00
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00220	50.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários	<hr/> 50.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Julho de 2021



Luiz Antonio de Sousa
Prefeito Municipal